

LE I Nº 333

Cria e denomina Escolas Rurais Municipais.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria e denomina Escolas Municipais:

Localidade	Denominação
Santa Terezinha	Escola Rural Municipal Santa Terezinha
São Pedro	Escola Rural Municipal São Pedro
Santo Antônio	Escola Rural Municipal Santo Antônio
Nossa Senhora de Fátima	Escola Rural Municipal Comunit.N. Srª de Fátima
São Domingos	Escola Rural Municipal São Domingos
Novo Progresso	Escola Rural Municipal Novo Progresso
Barra Bonita	Escola Rural Municipal Comunit. Barra Bonita
Nova União	Escola Rural municipal Nova União.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 21 de fevereiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

Juvenal Ghettino
Prefeito Municipal